

AO ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE
ACOPIARA/CE

REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.01.29.03-CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE

MILLENÍUM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.952.190/0001-63, com sede na Av. John Sanford, nº 2297, Bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior Município de Sobral-Ceará, CEP 62.031-305. vem, tempestivamente, por intermédio de seu representante legal que ao final subscreve, apresentar RECURSO AO ATO ADMINISTRATIVO DE CLASSIFICAÇÃO, conforme as razões de fato e de direito que serão a seguir trazidas, pelo que expõe, para ao final requerer, o seguinte:

DO PREFÁCIO

Preliminarmente, faz-se necessário que as razões aqui formuladas sejam processadas e, se não forem acolhidas, sejam motivadamente respondidas, não sem antes, apresentadas à apreciação da douta Autoridade Superior, consoante o que rege o Princípio Constitucional de Petição (CF/88, art. 5º, inc. LV). É o ensinamento do ilustre professor José Afonso da Silva¹:

“é importante frisar que o direito de petição não poder ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação”.

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, salienta-se que nos termos da Lei nº 14.133/2021 estabelece, nos incisos I e II do § 1º do art. 165, a unicidade quanto ao momento de efetivação da interposição do recurso (com a apresentação das razões recursais) e quanto à apreciação do pleito recursal.

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente Recurso.

DOS FATOS

A empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA foi declarada vencedor do certame no qual apresentou um desconto de 38,60 % sobre o valor total da licitação.

DA CLASSIFICAÇÃO

Ocorre que, ao avaliar a aludida representação, o Plenário do TCU considerou que “o § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, ‘No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.’” Além disso, também considerou a previsão contida no inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual “serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis”.

Ora, se de acordo com o § 4º do art. 59, “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração” e consoante define o inciso III do mesmo artigo, “serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis”, concluiu o Plenário do Tribunal de Contas da União que:

neste caso, não há que se cogitar da realização de diligências para aferir a inexequibilidade, pois o lance abaixo daquele percentual de 75% já é identificado pela própria Lei como inexequível, devendo a proposta ser desclassificada;



DOS PEDIDOS

A – A peça recursal da recorrente seja conhecida para, no mérito, ser DEFERIDA INTEGRALMENTE, pelas razões e fundamentos expostos;

B – Seja reformada a decisão, que declarou a requerente a empresa MV2 SERVICOS DE ENGENHARIA LIMITADA como classificado, conforme motivos consignados neste Recurso.

C – Caso a Comissão Permanente de Licitação opte por manter sua decisão, REQUEREMOS que, com fulcro no Art. 9º da Lei 10.520/2002 C/C Art. 109, III, § 4º, da Lei 8666/93, e no Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, seja remetido o processo para apreciação por autoridade superior competente.

D- Que não tendo sua solicitação atendida e em sendo mantida a decisão primeira, seja o referido processo licitatório ANULADO POR FLAGRANTE ILEGALIDADE.

E- Caso a Comissão Permanente de Licitação opte por manter sua decisão, a licitante remeterá as medidas cabíveis junto aos órgãos judiciários competentes visando resguardar seus direitos.

Nestes termos, pede deferimento.

Sobral/CE, 01/03/2024

RENAN CLAUDINO Assinado de forma digital
MELO:0277648530 por RENAN CLAUDINO
MELO:02776485301
1

Millenium Serviços Ltda
CNPJ nº 11.952.190/0001-63
Renan Claudino Melo
Sócio Administrador
CPF Nº 027.764.853-01

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2156932993

RENAN CLAUDIO MELO

DOC IDENTIDADE RG EMISSOR/UF
2005010180412 SEP CE

CZE
027.764.853-01

DATA NASCIMENTO
29/04/1989

RELAÇÃO
JOSE ANTONIO MELO
ANTONIA CLAUDINO MELO

PERMISSÃO ACC CAT. INE
AD AD

Nº REGISTRO
04145971706

VALIDADE
11/06/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/07/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
11/06/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

00306408668
02186419694

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600093459

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2031251497

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SOBRAL
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Dezembro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordens
À decisão

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turno

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507250 em 28/12/2020 da Empresa MILLENÍUM SERVIÇOS EIRELI, Nire 23600093459 e protocolo 201674114-11/12/2020. Autenticação: F34DD119B2679E49D63B895CC5EAD7C2E2711923. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 201674114-4 e o código de segurança 0200. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/167.411-4	CEN2031261497	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.764.853-01	RENAN CLAUDINO MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507250 em 28/12/2020 da Empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI, Nire 23600093459 e protocolo 201674114-11/12/2020. Autenticação: F34DD119B2679E49D53B895CCEEAD7C2E2711923. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/167.411-4 e o código de segurança e2ug. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pg. 2/10



MILLENIUUM SERVICOS EIRELI
NIRE nº 23600093459
CNPJ: 11.952.190/0001-63

12º ALTERAÇÃO

MILLENIUUM SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular da empresa individual de responsabilidade limitada o senhor **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Crateús, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N°2005010185412-SSP-CE, e CPF N° 027.764.853-01, domiciliado na Rua Orgendina Gomes, 1204, Renato Parente, Sobral, Ceará, 62.033-065, titular da **MILLENIUUM SERVICOS EIRELI**, com sede a Avenida John Sanford, nº 2297, bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral-CE, CEP nº62.031-305, Município de Sobral, Estado do Ceará, constituída na JUCEC em 31/10/2016, sob o NIRE N° 23600093459, inscrita no CNPJ N° 11.952.190/0001-63, RESOLVE, proceder à alteração ao seu ato constitutivo e fazer nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social passar a ser R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelo titular, da seguinte forma:

Renan Claudino Melo.....	R\$ 600.000,00
--------------------------	----------------

Face às alterações acima, o Contrato Social passa a ser consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA MILLENIUUM SERVICOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

1. **RENAN CLAUDINO MELO**, brasileiro, natural de Crateús, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 29/04/1989, empresário, portador da Cédula de Identidade RG N°2005010185412-SSP-CE, e CPF N° 027.764.853-01, domiciliado na Rua Orgendina Gomes, 1204, Renato Parente, Sobral, Ceará, 62.033-065.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome **MILLENIUUM SERVICOS EIRELI** e nome de fantasia **MILLENIUUM**, tem sede a Avenida John Sanford, nº 2297, bairro Cidade Dr. José Euclides Ferreira Gomes Júnior, Sobral-CE, CEP nº62.031-305, Município de Sobral, Estado do Ceará.

Av John Sanford, 2297 - Sobral-CE - CEP: 62.031-305
FONE: (88) 3113-3213 / E-MAIL: mileniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507250 em 28/12/2020 da Empresa MILLENIUUM SERVICOS EIRELI Nire 23600093459 e protocolo 201674114 - 11/12/2020. Autenticação: F34DD11962679E49D63B886CCEEAD7C2E2711923. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20167.411-4 e o código de segurança b2ug Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente e legal do país, pelo titular, da seguinte forma:

Renan Claudino Melo.....R\$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Av. Jonh Sant'ana, 2297 - Sobral - CE - CEP: 62.031-305
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: mileniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.194/0001-63



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5567250 em 28/12/2020 da Empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI, Nire 23600093459 e protocolo 201674114 - 11/12/2020. Autenticação: F34DD11992679E48D63B895CCEEAD7C2E2711923. Lenira Cardoso de Alencar Serrane - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/167.411-4 e o código de segurança b2vg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Serrane - Secretária-Geral.

- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
- 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho



- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2010 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLÁUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA SÉTIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA OITAVA: O titular da empresa declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

Av. Jonh Sanford, 2297 - Sobral - CE - CEP: 61.031-305
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: milleniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-62



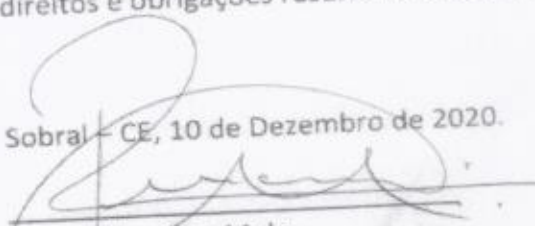


peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Sobral – CE para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Sobral – CE, 10 de Dezembro de 2020.


Renan Claudino Melo
027.764.853-01

Av. Jeni Sanford, 2297 - Sobral - CE - CEP: 62.031-805
FONE: (88) 3111-3213 / E-MAIL: mileniumce@hotmail.com
CNPJ: 11.952.190/0001-63



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507250 em 28/12/2020 da Empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI, Nire 25600093459 e protocolo 201674114 - 11/12/2020, Autenticação: F34DD119B2679E49D83B895CCEEAD7C2E2711923. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/167.411-4 e o código de segurança 02ug Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/167.411-4	CEN2031261497	11/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.764.853-01	RENAN CLAUDINO MELO

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI, de NIRE 2360009345-9 e protocolado sob o número 20/167.411-4 em 11/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5507250, em 28/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.764.853-01	RENAN CLAUDINO MELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.764.853-01	RENAN CLAUDINO MELO

Fortaleza, Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2020, às 13:59 conforme horário oficial de Brasília.



Junta Comercial do Estado do Ceará



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/167.411-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Segunda-feira, 28 de Dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5507250 em 28/12/2020 da Empresa MILLENIUM SERVICOS EIRELI, Nire 23600093459 e protocolo 201674114 - 11/12/2020. Autenticação: F34DD119B2679E49D63B895CCCEEAD7C2E2711923. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/167.411-4 e o código de segurança b7ug. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/05/2010
NOME EMPRESARIAL MILLENUM SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MILLENUM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO *****	
CEP 62.031-305	BARRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENUMCE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 3111-3213	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

512
c

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **14:17:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 03/05/2010	
NOME EMPRESARIAL MILLENUM SERVICOS LTDA	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297
CEP 62.031-305	COMPLEMENTO *****
BARRIO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE	TELEFONE (88) 3111-3213
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENUMCE@HOTMAIL.COM	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 14:17:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 515
✓

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2010
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MILLENUM SERVICOS LTDA

- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
- 49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
 - 49.22-1-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
 - 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 - 49.24-8-00 - Transporte escolar
 - 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
 - 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
 - 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
 - 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)
 - 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
 - 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)
 - 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
 - 74.90-1-02 - Escafandria e mergulho
 - 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 - 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
 - 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 - 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 - 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
 - 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
 - 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 - 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV JOHN SANFORD

NÚMERO
2297

COMPLEMENTO

CEP
62.031-305

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM

MUNICÍPIO
SOBRAL

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MILLENUMCE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3111-3213

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/05/2010

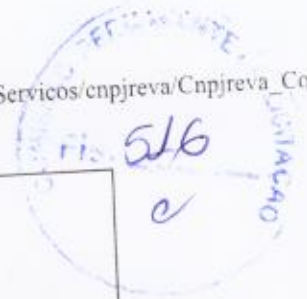
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **14:17:46** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.952.190/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2010
NOME EMPRESARIAL MILLENUM SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOHN SANFORD	NÚMERO 2297	COMPLEMENTO *****
CEP 62.031-305	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DOUTOR JOSE EUCLIDES FERREIRA GOM	MUNICÍPIO SOBRAL
UF CE	TELEFONE (88) 3111-3213	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MILLENUMCE@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 14:17:46 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4